

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

Matrículas e renovação na Educação Pré-escolar e 1.º ano 2024-2025

(Disp. Norm. n.º 6/2018, de 12 de abril republicado pelo Desp. Norm. N.º 10-B/2021, de 14 de abril e Desp. N.º 4506-A/2023, de 13 de abril)

de 15 de abril a 15 de maio

Recomenda-se a análise atenta do Despacho Normativo n.º 10-B/2021 de 14 de abril e do Despacho n.º 4506-A/2023, de 13 de abril, do Manual de Utilização para Encarregados/as de Educação e das respostas às perguntas frequentes constantes no Portal das Matrículas, assim como do presente aviso, antes de proceder ao pedido de matrícula ou renovação de matrícula.

1. De 15 de abril a 15 de maio, realizam-se as matrículas e a renovação para a educação pré-escolar e a renovação de matrículas para o 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2024/2025.
2. A renovação de matrícula na educação pré-escolar é automática. **O pedido de renovação de matrícula só deve ser requerido quando haja lugar a transferência de estabelecimento ou alteração do encarregado de educação**, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo Desp. Norm. N.º 10-B/2021, de 14 de abril.
2. **As matrículas recebidas até 15 de maio de 2024 são consideradas imediatamente para efeitos de seriação. As matrículas recebidas fora do prazo estabelecido ficam sujeitas a seriação em momento posterior.**

Apresentação do pedido

1. O pedido de matrícula ou renovação é **apresentado preferencialmente via Internet, no Portal das Matrículas portaldasmatriculas.edu.gov.pt**, com recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.
2. No caso de necessidade, o encarregado de educação poderá solicitar apoio aos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho (em caso de ser da área de residência), de 15 de abril a 15 de maio, através do **telefone n.º 253 831 971**, no horário compreendido entre as 9:00 e as 16:00, ou através do email **secretaria@aerosaramalho.pt**.
3. Não sendo possível cumprir de acordo com os pontos anteriores, o **pedido de matrícula ou renovação pode ser apresentado de modo presencial nos serviços administrativos**, sendo da área da residência do aluno.
4. No ato da matrícula, é recolhido:
 - 4.1. O número de identificação fiscal (NIF) da criança/aluno no caso de o ter atribuído;
 - 4.2. O número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
 - 4.3. O número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável e
 - 4.4. O Número de Identificação da Segurança Social (NISS) da criança/aluno da prestação social do abono de família que seja pago pela Segurança Social.
 - 4.5. Os dados que permitem uma adequada identificação do encarregado de educação, número de identificação fiscal (NIF), no caso de o ter atribuído, contactos, morada, data de nascimento e habilitações;
 - 4.6. Os dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária, visando comprovar a composição do agregado familiar no caso das prioridades relativas à morada de residência ou profissional do encarregado de educação, ou para comprovar que pertencem ao mesmo agregado familiar do educando irmãos ou outras crianças.
5. A escolha do estabelecimento de educação e ensino está condicionada à existência de vagas depois de aplicadas respetivamente as prioridades previstas no art.º 10.º e art.º 11.º, do Despacho Normativo N.º 10-B/2021, de 14 de abril.
6. **No ato da matrícula, devem ser anexados documentos válidos e necessários para se operacionalizar as prioridades na distribuição das crianças e dos alunos pelas vagas existentes em cada estabelecimento de educação e ensino. As prioridades não poderão ser concretizadas, se não houver informação válida anexada no Portal das Matrículas.**

8. A matrícula considera-se condicional, só se tornando definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição das crianças e dos alunos pelos estabelecimentos de educação e ensino (ponto 12 do art.º 7.º do Despacho Normativo N.º 10-B/2021, de 14 de abril).

Escolha do estabelecimento de educação e ensino

No ato da matrícula ou renovação, o encarregado de educação indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou ensino, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida sem prejuízo do disposto nos n.ºs 11 e 12 do Art.º 7.º do Despacho Normativo N.º 10-B/2021, de 14 de abril. Se for indicada apenas uma ou duas preferências (por exemplo) em caso de não obtenção de vaga, após a aplicação das prioridades, fica a aguardar no último estabelecimento de educação ou ensino indicado.

A rede de estabelecimentos de educação e ensino que compõem o agrupamento é a seguinte:

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho	
Estabelecimentos	
Pré-escolar	Jardim de Infância Alcades de Faria, Barcelinhos
	Jardim de Infância de Covelo, Adães
	Jardim de Infância de Cruzeiro, Courel
	Jardim de Infância de Gamil
Pré-escolar e 1.º ciclo	Escola Básica de Airó
	Escola Básica de Alvelos
	Escola Básica de Areias de Vilar
	Escola Básica de Carvalhal
	Escola Básica de Gual
	Escola Básica de Moure
	Escola Básica de Remelhe
	Escola Básica de Rio Côvo – Santa Eugénia
	Escola Básica de Pereira
	Escola Básica de Várzea
1.º ciclo	Escola Básica de Gamil
	Escola Básica de Macieira de Rates,
	Escola Básica de São Brás, Areal

Matrícula

1. Educação pré-escolar

1.1. A matrícula efetua-se para as crianças que completam 3 anos de idade até 15 de setembro de 2024, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico.

1.2. A matrícula das crianças que **completam 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos**, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 10.º do Despacho Normativo N.º 10-B/2021, de 14 de abril, podendo a criança frequentar as atividades educativas e as atividades de animação e de apoio à família a partir da data do respetivo início.

1.3. A matrícula das crianças que completam 3 anos de idade entre 1 de janeiro e o final do ano letivo, pode ser feita ao longo do ano letivo, e é aceite definitivamente desde que haja vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas no art.º 5.º do N.º 10-B/2021, de 14 de abril, podendo frequentar a partir da data em que perfaz a idade mínima de frequência da educação pré-escolar.

2. 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico

2.1. A matrícula é obrigatória para as crianças que completam os 6 anos até 15 de setembro de 2024.

2.2. As crianças que **completam os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro** podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico, se tal for requerido pelo encarregado de educação, **dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas**, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 11.º do Despacho Normativo N.º 10-B/2021, de 14 de abril.

2.3. Em situações excecionais previstas na lei, o membro do Governo responsável pela área da educação pode autorizar, a requerimento do encarregado de educação, a antecipação ou o adiamento da matrícula.

2.4. O requerimento referido no número anterior é apresentado, consoante o caso, no estabelecimento de educação e de ensino frequentado pela criança ou no estabelecimento que pretende frequentar, preferencialmente por correio eletrónico, até ao último dia para requerer a matrícula do ano escolar imediatamente anterior ao pretendido para a antecipação ou adiamento da matrícula, dirigido ao respetivo diretor, acompanhado por proposta da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva.

Divulgação das listas das crianças matriculadas

1. Até 31 de maio de 2024, serão divulgadas as listas das crianças que requereram a matrícula na educação pré-escolar e no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico.
2. No dia 3 de julho de 2024, serão publicadas as listas das crianças admitidas na educação pré-escolar e alunos admitidos no 1.º ano do 1.º Ciclo.



Para evitar constrangimentos futuros, pede-se especial atenção no pedido de matrícula no Portal das Matrículas!

Ação Social Escolar (subsídio)

Para beneficiar de Ação Social Escolar (Subsídio), no ato da matrícula, se o encarregado de educação não autorizar a utilização do Número de Identificação da Segurança Social (NISS) do educando para consulta eletrónica nos sistemas da Segurança Social do escalão de abono de família e pretenda solicitar o acesso a benefícios de Ação Social Escolar, **deve anexar no Portal das Matrículas o Comprovativo de Abono de Família atualizado.**

Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) – Educação pré-escolar

1. No Portal das Matrículas, a fim de ser aferida a necessidade desta resposta de apoio à família, os encarregados de educação manifestam se pretendem ou não a frequência das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), ([Clicar SIM ou NÃO](#)).
2. As AAAF decorrem antes e depois do período das atividades educativas, bem como durante os períodos de interrupção letiva previstos no calendário escolar (férias dos alunos), excetuando o mês de agosto, sendo participadas pelo Município, estando subjacente as condições socioeconómicas das famílias.

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) – 1.º ciclo do ensino básico

1. No Portal das Matrículas, os encarregados de educação manifestam se pretendem ou não a frequência das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) ([Clicar SIM ou NÃO](#)).
2. A inscrição e a frequência são gratuitas. Uma vez os alunos inscritos, os encarregados de educação comprometem-se a que os seus educandos frequentem as AEC até final do ano letivo, no respeito pelo dever de assiduidade previsto na Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro. Depois do prazo de matrícula/renovação da matrícula efetuada nas AEC, não é possível a sua anulação.

Componente de Apoio à Família (CAF) – 1.º ciclo do ensino básico

1. No Portal das Matrículas, os encarregados de educação manifestam se pretendem ou não a frequência das Componente de Apoio à Família (CAF), no sentido de identificar as necessidades das respetivas famílias ([Clicar SIM ou NÃO](#)).
2. A inscrição destina-se a apurar a necessidade da oferta da CAF para acompanhar as crianças, antes das 9 horas e/ou após as 17 horas e 30 minutos e nos períodos de interrupção letiva previstos no calendário escolar (férias dos alunos, excetuando o mês de agosto) para dar resposta às necessidades das famílias.

Educação Moral e Religiosa (EMR) – 1.º ciclo do ensino básico

1. No Portal das Matrículas, os encarregados de educação manifestam se pretendem ou não a frequência da Educação Moral e Religiosa (EMR) ([Clicar SIM ou NÃO](#)) e identificam a respetiva religião.
 - “é uma componente do currículo nacional integrando todas as matrizes curriculares, sendo de oferta obrigatória por parte dos estabelecimentos e de frequência facultativa”;
 - **Compete ao encarregado de educação exercer o direito de frequência** “anualmente no ato da matrícula”;
 - De acordo com o regime em vigor para as restantes disciplinas e áreas *disciplinares no ensino básico, uma vez efetuada, “não é permitida a anulação da matrícula”;*
 - Atendendo a que as turmas terão que ter um “*número mínimo de 10 alunos*”, no 1.º ciclo, as turmas podem **“integrar alunos dos diversos anos”;**
 - Quanto à assiduidade, “é aplicável o disposto na lei para as demais disciplinas e áreas disciplinares”;
- “Os resultados obtidos não são considerados para efeito de retenção nem para efeito de cálculo de média dos resultados dos alunos”;
- Não estando a turma constituída com todos os alunos inscritos nesta disciplina, **o horário poderá ser das 8:00 às 9:00, das 12:00 às 13:00 ou das 17:30 às 18:30,** conforme os recursos humanos e materiais existentes.

Contactos:

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho

Email: secretaria@aerosaramalho.pt

Horário de atendimento: 9:00 – 16:00

Telefone n.º 253 831 971

Página eletrónica: <https://www.aerosaramalho.pt/>

Barcelinhos, 12 de abril de 2024

A Diretora

Maria Paula Abreu